



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 093 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 26 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor público ILCIO HORN SCHEFER, Técnico Agrícola, portador do documento de identidade Nº 10.191.807-6 e CPF Nº 069.009.359-40, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Emater pelo prazo de até 31/12/ 2013, garantindo assim ao servidor todos os vencimentos a que tem direito em sua origem de contratação.

Art.2º - O servidor cumprirá o seguinte horário: de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00min, no escritório local da Emater neste Município.

Art.3º - Revoga as disposições do Decreto Nº 038/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Silvio Gabriel Petrassi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora pública ISABEL CRISTINA QUINELATO SCHEFER, Servente Zeladora, portadora do documento de identidade Nº 9.416.625-0 e CPF Nº 066.382.789-24, para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, Emater pelo prazo de até 31/12/ 2013, garantindo assim a servidora todos os vencimentos a que tem direito em sua origem de contratação.

Art.2º - A servidora cumprirá o seguinte horário: de segunda à sexta feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30 às 17h00min, no escritório local da Emater neste Município.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí aos vinte seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

SILVIO GABRIEL PETRASSI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.